L E I Nº 330
De 07 de dezembro de 1977

"Autoriza a aquisição de equipamentos destinados ao serviço de limpeza pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou' e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um equipamento Coletor Compactador tipo CAR WOOD UZIMECA e 3 (tres) CONTANERS, destinados ao serviço de limpeza pública.

Art. 2º - Para cobertura da despesa de que trata esta lei, fica autorizada a abertura de um Crédito Especial ' até o limite de CR$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros), obedecidas as exigências do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga , em 07 de dezembro de 1977.

José Vaz Espinheira
Prefeito

Prof. Josias Costa Silveira
Diretor do Departamento de Administração.

Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de Fazenda